

## FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE EXTREMA

PORTARIA DIRGER – 02/2023

DISPÕE “Ad referendum” do CONSUP A ANTECIPAÇÃO DAS PROVAS RED E PROVA PROFICIÊNCIA PARA OS PROVÁVEIS FORMANDOS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE EXTREMA- FAEX.

O Presidente do CONSUP da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Extrema no uso de suas atribuições baixa a seguinte:

### RESOLUÇÃO

**Artigo 1º** - O provável formando poderá exclusivamente realizar a RED PROVA e/ou PROVA de PROFICIÊNCIA no início do semestre letivo de 2023.

**§1º** Será considerado provável formando o aluno que possui até 05 disciplinas em dependência.

**§2º** O aluno poderá solicitar RED PROVA e/ou PROVA DE PROFICIÊNCIA e passará pelo deferimento da coordenação quanto ao número de provas que poderá ser realizado.

**§3º** O aluno deverá estar devidamente rematriculado para o semestre letivo de 2023/1 e após a efetivação da matrícula deverá solicitar RED PROVA e/ou PROVA de PROFICIÊNCIA, através de requerimento próprio no portal do aluno.

**Artigo 2º** - O Valor referente a RED PROVA e PROVA DE PROFICIÊNCIA será disponibilizado pela Portaria **DIRGER – 01/2023**.

**Artigo 3º** A solicitação será liberada no portal do aluno do dia 16/01/2023 à 06/02/2023.

**§1º** Não haverá prorrogação do prazo.

**§2º** O aluno que perder o prazo de solicitação, poderá realizar a PROVA RED de acordo com a data estabelecida no calendário letivo de 2023/1.

**Artigo 4º** A prova será presencial e será aplicada no 16/02/2023.

**§1º** Não será permitido realizar a prova online.

## FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE EXTREMA

**Artigo 5º** O aluno que reprovar na RED PROVA e na PROVA DE PROFICIÊNCIA, deverá cursá-la regularmente dentro da matriz curricular proposta.

**Artigo 6º** As Provas serão elaboradas e corrigidas pelo professor dirigente da disciplina no semestre vigente.

**§1º** O aluno não poderá escolher o professor.

**Artigo 7º** Será considerado aprovado na disciplina, o aluno que alcançar média igual ou superior a 60 (sessenta) na Prova.

**§ 1º** Toda Prova será composta pela parte escrita, que será dividida em questões objetivas e dissertativas, cada parte compondo 50% da nota final (média).

**§ 2º** O conteúdo exigido na prova deverá ser o mesmo exigido aos alunos da disciplina presencial regular conforme programa vigente disponível.

**§ 3º** Não haverá aula, orientação, disponibilização de material ou ajuda docente para a realização dessas provas.

**Artigo 8º** Não caberá recurso da Prova.

**Artigo 9º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Extrema, 16 de janeiro de 2022.


**Prof. Ms. Marco Antônio de Araujo**  
**Presidente**

# Portaria 02.2023 - PROVA RED FORMANDOS.do CX



Documento número 1dfc41df-817e-43f9-af20-4419c7a443fc

## Assinaturas

 Marco Antonio de Araujo  
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 186.216.110.50 / Geolocalização: -21.528332, -45.513491

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 12; SM-A125M)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/109.0.0.0

Mobile Safari/537.36

Data e hora: 16 Janeiro 2023, 19:31:32

E-mail: mestremarco.Antinio@yahoo.com.br

Telefone: + 5535999887754

Token: f4202540-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-ec48b723e1cd

Assinatura de Marco Antonio de Araujo



Hash do documento original (SHA256):

0875d29806b66c9997c7765ae7a936a1b6a6584d96973f57871212d3f0093c0e

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=1dfc41df-817e-43f9-af20-4419c7a443fc>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 1dfc41df-817e-43f9-af20-4419c7a443fc, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)